

P O R T A R I A N° 740/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei n° 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° PIR-020204/000764/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **LYSANIA DE ANDRADE PEIXOTO,** Docente II - Educação Física, matrícula n° 4956, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01441924 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 06/05/2026 e término em 03/08/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal